

Lei nº 15 de 13 de Novembro de 1915. -

A Câmara Municipal de Iguaçu, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a mandar o Cem-
terio Municipal para fora do Quadro Urbano, em lugar
que julgar mais conveniente.

artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 13
de Novembro de 1915. -

a) Jorge Schimmlerpfeng
- Prefeito -